



DELIBERAÇÃO Nº 359 – 05/12/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 929, de 10 de maio de 2012, que institui o Incentivo Financeiro 100% SUS destinado às unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- Nota técnica nº 103/2018-CGMAD/DAPES/SAS/MS, que solicita que os Hospitais Especializados em Psiquiatria possam ter direito a participar do Incentivo Financeiro 100% SUS, que é Programa do Ministério da Saúde e que deve estar acessível a todos os Hospitais que se enquadrem nas normativas de sua Portaria, sendo eles Especializados em Psiquiatria ou não;
- Ofício nº 033/2018 do Hospital Regional do Vale do Ivaí, CNES 2573504, CNPJ 75.753.442/0001-08, no município de Jandaia do Sul, que solicita a adesão ao Incentivo Financeiro 100% SUS e pleiteia o repasse do incentivo desde a publicação da Portaria GM/MS nº 929, de 10 de maio de 2012;
- Declaração SGS/SESA-PR, de 03 de dezembro de 2018, referente ao Protocolo nº 15.443.283-3, de que o Hospital Regional do Vale do Ivaí, CNES 2573504, CNPJ 75.753.442/0001-08, localizado no município de Jandaia do Sul-PR, cumpre os requisitos exigidos pelas legislações vigentes para a prestação de atendimento ambulatorial e hospitalar ao SUS;
- Despacho SGS/SESA-PR, de 03 de dezembro de 2018, referente ao Protocolo nº 15.443.283-3, que informa que o valor referente ao Incentivo Financeiro como Hospital 100% SUS é de R\$ 66.335,97 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) ao mês, totalizando R\$ 796.031,68 (setecentos e noventa e seis mil, trinta e um reais e sessenta e oito centavos) ao ano, a serem assumidos pelo Ministério da Saúde;

Aprova “AD Referendum” a solicitação do Hospital Regional do Vale do Ivaí, CNES 2573504, CNPJ 75.753.442/0001-08, no município de Jandaia do Sul, ao Incentivo Financeiro como Hospital 100% SUS, cujo valor é de R\$ 66.335,97 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) ao mês, totalizando R\$ 796.031,68 (setecentos e noventa e seis mil, trinta e um reais e sessenta e oito centavos) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Coordenador Estadual da CIB-PR